

**Brigada Militar**

Comandante Geral: Coronel Nelson Pafiadache da Rocha  
Rua dos Andradas, 522

**EDITAIS****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE FINAL (SINDICANCIA DA VIDA PREGRESSA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DO ESTADO MAIOR DA BRIGADA MILITAR**

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, para conhecimento dos interessados, que o resultado preliminar da fase final (Sindicância da Vida Progressa) do Concurso Público para ingresso no Quadro de Oficiais do Estado Maior da Brigada Militar é o seguinte:

1) Resultado preliminar:

1.1) foram considerados **APROVADOS** os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Classificação
600339-7	VALÉRIA JÖRGENSEN	1º
004054-9	MARLENE INÊS SPANIOL	3º
006419-6	CINARA STORMOVSKI FREITAS	4º
007059-3	CARLOS EDUARDO MARTINS MILLER	5º
001699-9	CRISTIANO SILVESTRIN DE SOUZA	6º
001702-6	FERNANDA BIACHI	7º
600094-0	LISSANDRA DE CASTRO DE CARVALHO	8º
600158-0	ROGER NARDYS DE VASCONCELLOS	9º
006119-3	WILLIAN BUCHMANN	12º
600229-3	OSMÁRCIO PISA	13º
000734-0	ANDRÉ ROBERTO RUVER	14º
600006-1	DOUGLAS POHLMANN VELASQUEZ	15º
600460-1	RODRIGO CANCI PIEROSAN	16º
005852-4	KARLA DE MOURA INCERTI	17º
600031-2	CRISTIANO LUIS DE OLIVEIRA MORAES	18º
000655-6	BRANCA VIVIANE DE SOUZA MAZZA	19º
005824-9	VANESSA PERIPOLLI	20º
006392-0	ITAMAR FERREIRA WALTER	21º
600324-9	MAURÍCIO ARLEI POSSELT	22º
002300-9	EMILE GIOVANA TREVISAN	LIMINAR
600348-6	CRISTINA BARCELOS	23º
004517-5	HÉLIO MIGUEL SCHAUREN JUNIOR	24º
001558-7	ROBINSON LUIZ FLÓRES	25º
006502-9	MARCELO MACHADO	26º
600283-8	DIEGO GARAY TERRA	27º
006285-1	CRISTIANO CUOZZO MARCONATTO	28º
001529-9	MARCELO BUDEL	29º
600321-4	MARCELO ALMEIDA DE SOUZA	30º
600012-6	FERNANDO AUGUSTO DE MEIRELLES ALMEIDA	32º
002121-4	ALEXANDRE AUGUSTO WEGNER	33º
000140-9	THIAGO MACHADO DELABARY	34º
600030-4	MARCELO CANDIAGO	LIMINAR
001552-9	ANA PAULA ZANOTELLI SALESKE	35º
004538-2	ANA MARIA HERMES	36º
001673-7	RAFAEL RODRIGUES MENNET	37º
000137-3	RÚBIA DO NASCIMENTO BRUCK	39º
007088-1	RODRIGO SEVERINO DA SILVA	40º
600048-7	RAFAEL BARCELLOS VENTURELLA	43º
005835-9	ANGELO ALBERTO FRANKE (liminar)	45º
006505-8	IGOR RODRIGUES QUEVEDO	46º
006000-8	MARCELO DOS SANTOS FRIZZO	48º
600374-5	GIBRAN BOABAID DE ABREU	49º
600016-9	FABRÍCIO BROLL ZAGO	51º
000323-6	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	52º
600089-4	EDERSON FIORAVANTE SILVA LUNARDI	54º
005861-8	ÊMERTON SZYNWELSKI	LIMINAR
600304-4	AUGUSTO FERREIRA PORTO	55º
006245-3	GILBERTO CEGIELKA	56º
600381-8	DEISE LUCIANE FERREIRA KOLOGESKI	60º
007484-3	LUCIANO MACHADO LEÃO DE ARAUJO	62º
600330-3	GEÓRGIO ENDRIGO CARNEIRO DA ROSA	63º
600188-2	UGO ÂNGELO RECK DE MENDONÇA	64º
000685-7	MARCIA ADRIANI BATISTA	65º
600360-5	ALESSANDRA LEHENBAUER THOMÉ (liminar)	66º
000332-0	FÁBIO MARTINEZ MACIEL	67º
000133-1	ROBINSON MARCOS GARCIA	68º
005957-0	ANGELO MÁRCIO FERRAZ (liminar)	70º
600408-3	LUCIANO DA CUNHA VERÍSSIMO	71º
600233-1	ROSELEI MARIA GRIEBLER	73º
005044-5	MARCELO DO AMARANTE FERNANDES	75º
004653-2	MOHAMAD JEHAD ALI TAYEH	76º

1.2) Foram **ELIMINADOS** por não terem comparecido, conforme o previsto no item 9.5 do Edital de Abertura do concurso, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Classificação
007487-2	CAROLINE GIANLUPI	2º
006500-3	NOELIA RAGGIO	10º
600231-5	DÉBORA CRISTINA SIMÕES DOS SANTOS	11º
001274-6	JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME	31º
600028-2	FABRÍCIO DA SILVA PIRES	38º
000688-6	JOSÉ LEONARDO NEUTZLING VALENTE	41º
003632-2	CRISTIANO DE AZEREDO MACHADO	42º
600046-0	ALEXANDRE DA SILVA PAUTZ	44º
003630-6	ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA MAZZALI	47º
600072-0	ANDRÉ ALESSANDRO OVANDO	53º
000377-3	ANDERSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	57º
005560-2	ALEXANDRE BRONZATTO VICENSI	58º
000386-7	PATRICIA FOPPA MICHELON	59º
000373-1	MARCIO ALESSANDRO THUMÉ	61º
003770-5	OBERTI PALUCHOWSKI	69º
000469-3	FABIOLA ZANOTO CASANOVA	72º
600132-7	FÁBIO RODRIGUES	74º

2) Os candidatos interessados conforme prevê o Edital de abertura do concurso, item 7.3 e 7.4, poderão interpor recursos, entregues e protocolados na Rua Felipe de Oliveira, nº 02, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, RS.

**Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano****Secretário:****Alceu Moreira da Silva**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-4600

**CERTIFICADOS DE POSSE****Boletim 03/04****CERTIFICADO DE POSSE**

O Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, declara **empossado, em 03/02/2004,**

no cargo em comissão de Chefe de Divisão Padrão CC-10, o abaixo relacionado, nomeado através, D.O.E. de 03/02/04:

**MARCELO CASSERES TEIXEIRA** RG 2056537687 (PROC. 000134-32.00/04-8)

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2004.

*Código 18861***Secretaria da Educação****Secretário:****José Alberto Fortunati**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-4700

**APOSTILAS****APOSTILA 27/2004**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica a Portaria nº 02/04, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2004, para fazer constar que o correto é: incisos XX e XXIII do artigo 178, da Lei Complementar 10.098/94, e não como constou (incisos XX e XIII do art.178), ratificando os demais atos.

*Código 18895***APOSTILA 28/2004**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, apostila a Portaria nº 03/04, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2004, para acrescentar o inciso XXIII do artigo 178 e o inciso VI do artigo 191, ambos da Lei Complementar 10.098/94.

*Código 18896***APOSTILA 29/2004**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, apostila a Portaria nº 04/04, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2004, para acrescentar o inciso XXIII do artigo 178, da Lei Complementar 10.098/94.

*Código 18898***Secretaria do Meio Ambiente****Secretário:****José Alberto Wenzel**

End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro  
Fone: (51) 3288-8100

**RESOLUÇÕES****CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO N. 01/04**

Introduz modificações ao Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí aprovada na reunião extraordinária de 19 (dezenove) de novembro de 2003, que se encontra em consonância com as disposições do Decreto n. 37.034, de 21 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à alteração da data de contagem de 19 de junho de 2002 para 1º de maio de 2002, disposta o parágrafo 5º, do artigo 14 do supramencionado Regimento.

Art. 2º - Ampliando o tempo de duração da reuniões de 03 (três) horas para até 06 (seis) horas, mantendo-se a possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência da pauta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18849*

#### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO N. 02/04

**Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário de 12 de agosto de 2003;

- que a referida proposta de composição do Comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

RESOLVE:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo tenha a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público	03 membros
Esgotamento Sanitário	02 membros
Drenagem	01 membro
Indústria	02 membros
Agricultura	02 membros
Pecuária	02 membros
Silvicultura	01 membro
Lazer e Turismo	01 membro
Geração de Energia	02 membros

Representantes da população da bacia (40%):

Legislativos Estadual e Municipal	02 membros
Associações de Moradores e Clubes de Serviços Comunitários	03 membros
Organizações Sindicais	03 membros
Organizações Ambientalistas	03 membros
Associações de Profissionais	02 membros
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	03 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 08 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Passo Fundo, composta pelos representantes da Universidade de Passo Fundo, EMBRAPA, EMATER, CORSAN, GESP (Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas), Escola Agrícola Federal de Sertão, Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo, TRACTEBEL (Usina Hidrelétrica Gerasul), Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, 5ª Companhia de Polícia Ambiental, Secretaria Municipal de Passo Fundo, 7ª Coordenadoria Regional da Educação, com orientação da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18850*

#### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO N. 01/04

**Introduz modificações ao Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí aprovada na reunião extraordinária de 19 (dezenove) de novembro de 2003, que se encontra em consonância com as disposições do Decreto n. 37.034, de 21 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à alteração da data de contagem de 19 de junho de 2002 para 1º de maio de 2002, disposta o parágrafo 5º, do artigo 14 do supramencionado Regimento.

Art. 2º - Ampliando o tempo de duração da reuniões de 03 (três) horas para até 06 (seis) horas, mantendo-se a possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência da pauta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18855*

#### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO N. 02/04

**Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário de 12 de agosto de 2003;

- que a referida proposta de composição do Comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

RESOLVE:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo tenha a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público	03 membros
Esgotamento Sanitário	02 membros
Drenagem	01 membro
Indústria	02 membros
Agricultura	02 membros
Pecuária	02 membros
Silvicultura	01 membro
Lazer e Turismo	01 membro

Geração de Energia 02 membros

Representantes da população da bacia (40%):

Legislativos Estadual e Municipal	02 membros
Associações de Moradores e Clubes de Serviços Comunitários	03 membros
Organizações Sindicais	03 membros
Organizações Ambientalistas	03 membros
Associações de Profissionais	02 membros
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	03 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 08 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Passo Fundo, composta pelos representantes da Universidade de Passo Fundo, EMBRAPA, EMATER, CORSAN, GESP (Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas), Escola Agrícola Federal de Sertão, Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo, TRACTEBEL (Usina Hidrelétrica Gerasul), Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, 5ª Companhia de Polícia Ambiental, Secretaria Municipal de Passo Fundo, 7ª Coordenadoria Regional da Educação, com orientação da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18856*

#### SÚMULAS

##### SÚMULA DE CONTRATO EMERGENCIAL

I-PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Xerox Comércio e Indústria Ltda. II-OBJETO: locação, instalação e manutenção de um equipamento de reprografia. III-VALOR: R\$ 2.220,75 mensais. IV-VIGÊNCIA: 180 dias a partir desta publicação. V-ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: procedimento administrativo 761-05.00/03-9. Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2004.

**José Alberto Wenzel**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

*Código 18854*